LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Alcides Damini Proetti** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0001754-71.2015.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 0003192-69.2014.8.26.0415 com valor de origem: **R$ 9.468,00.**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Alvaro Abud** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0003371-66.2015.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 0004172-55.2010.8.26.0415 com valor de origem: **R$ 2.241.435,51.**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 19

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Arivaldo Moreira da Silva** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000511-53.2019.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 0000479-29.2011.8.26.0415 com valor de origem: **R$ 117.661,76**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Arivaldo Moreira da Silva** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0001985-59.2019.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 415.01.2011.001541-0 com valor de origem: **R$ 224.644,83**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OAB/SP nº 98.628**

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa:

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Arivaldo Moreira da Silva** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000511-53.2019.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 0000479-29.2011.8.26.0415 com valor de origem: **R$ 1.176.617,59**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OAB/SP nº 98.628**

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa:

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Banco Safra S/A** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0001226-66.2017.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 0002610-45.2009.8.26.0415 com valor de origem: **R$ 0**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Caroline Salomão** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0006009-09.2014.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 0001064-13.2013.8.26.0415 com valor de origem: **R$ 27.120,00.**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OAB/SP nº 98.628**

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 19/10

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Fernando Rodrigues Gaia** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0002641-26.2013.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 0001367-62.2010.5.15.0100 com valor de origem: **R$ 0**

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OAB/SP nº 98.628**

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 5

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Jaime Moreno Molina** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0006906-47.2008.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos, apresentados cujo montante atinge o valor de origem: **R$ 85.609,50.**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**José Baratelli da Rocha** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0005236-32.2012.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos apresentados cujo montante atinge o valor de origem: **R$ 14.852,27.**

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**José Antonio Gonçalves** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0007794-45.2010.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos apresentados cujo montante atinge o valor de origem: **R$ 62.206,50**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Marcelo Jorge Callil** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000510-68.2019.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 0000271-45.2011.8.26.0415 com valor de origem: **R$ 1.109.764,32**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Maria Aparecida Damini Proetti** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0007439-93.2014.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 0000438-57.2014.8.26.0415 com valor de origem: **R$ 28.960,00**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OAB/SP nº 98.628**

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 19/10

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Mauricio de Souza Bitto** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0001400-12.2016.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos constantes nos autos nº 1000230-85.2016.8.26.0415 com valor de origem: **R$ 32.928,00**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OAB/SP nº 98.628**

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 11

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Pedro Pinheiro de Goes** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0004836-57.2008.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos apresentados cujo montante atinge o valor de origem: **R$ 48.368,90**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

**PARECER DE CRÉDITO**
**MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ**
**FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415**
**1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP**

**Roberta Leão Rego** apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0001274-25.2017.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

## I – PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em relação ao crédito em pleito, tendo em vista a ausência de documentação hábil suficiente para embasar a habilitação do crédito, esta Auxiliar por prudência entende pela **IMPROCEDÊNCIA** do presente incidente, deixando de arrolar na relação de credores da Massa Falida o presente crédito.

O presente parecer se baseia nos documentos apresentados cujo montante atinge o valor de origem: **R$ 165.193,62.**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **IMPROCEDÊNCIA** do feito.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**
**Administradora Judicial**
**Oreste Nestor de Souza Laspro**
**OAB/SP nº 98.628**

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: